

# ITAÚ ALTERA REGRAS PARA ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS

## Bancários com pedido de afastamento igual ou superior a cinco dias deverão passar por Avaliação Clínica Complementar

**E**m comunicado enviado aos funcionários, o Itaú informou as novas regras para entrega de atestados médicos. A partir de 1º de agosto, atestados médicos de afastamento, de um a quatro dias, deverão ser entregues ao gestor em até três dias a contar da sua data de emissão. Já para atestados com afastamento igual ou superior a cinco dias, o trabalhador deverá passar por “Avaliação Clínica Complementar”, realizada em um dos polos administrativos do banco, no prazo de três dias a contar da data de emissão.

“As novas regras não foram negociadas e não tem a concordância do Sindicato. Apesar do banco alegar que o médico da Avaliação Clínica Complementar vai só olhar o atestado e, nos casos de afastamento superior a 15 dias, encaminhar o trabalhador ao INSS, as normas abrem brechas para que o atestado seja questionado. Uma situação constrangedora tanto para o bancário como para o profissional que atestou a enfermidade”, diz a dirigente sindical e funcionária do Itaú Valeska Pincovai.

“Questionado, o banco informou que as novas regras visam sanar problemas no encaminhamento de licenças-médicas, além de colaborar no controle da enfermidade, tratamento e programas de prevenção. Porém, na avaliação do Sindicato, o intuito é controlar o trabalhador adoecido, mui-

tas vezes vítima de discriminação. Para nós, se o bancário possui atestado, não precisa passar por avaliação complementar”, acrescenta.

A dirigente enfatiza ainda que, apesar das críticas às novas regras, os bancários do Itaú devem respeitá-las. “Orientamos os trabalhadores a seguirem os procedimentos para evitar advertências. Entretanto, tendo em vista que o banco continua desrespeitando a Ação Civil Pública sobre LER/Dort e agora coloca em dúvida a boa-fé do trabalhador, o Sindicato cobra do Itaú o fim de qualquer avaliação complementar ao atestado apresentado pelo bancário. Iremos fazer atos de protesto até que a medida seja revogada.”



**CONFIRA NO VERSO UM TIRA-DÚVIDAS SOBRE A ENTREGA DE ATESTADOS MÉDICOS AO BANCO**

**Meu atestado médico determina afastamento de até quatro dias, mas não posso ir ao banco para entregá-lo ao gestor no prazo de três dias da emissão. Como proceder?**



O banco informou que, caso a pessoa estiver impossibilitada de comparecer ao local de trabalho (dificuldade de locomoção, necessidade de repouso, crise psíquica, internação e outros motivos de saúde), ela deve comunicar o fato ao gestor e, se possível, pedir para um familiar entregar o atestado ao mesmo. Caso não seja viável a entrega do documento em mãos, o bancário pode digitalizá-lo para envio por e-mail ao gestor.

**Meu atestado médico determina afastamento de cinco ou mais dias, mas não posso ir ao polo administrativo, em até três dias da emissão, para a Avaliação Clínica Complementar. Como devo proceder?**



O Itaú informou que, caso a pessoa estiver impossibilitada de ir ao polo administrativo (dificuldade de locomoção, necessidade de repouso, crise psíquica, internação e outros motivos de saúde), ela pode comunicar o fato ao gestor e, se possível, pedir para um familiar entregar o atestado ao mesmo. Caso não seja viável a entrega do documento em mãos, o bancário pode digitalizá-lo para envio por e-mail ao gestor. O trabalhador só deverá passar pela Avaliação Clínica Complementar quando tiver condições físicas e psicológicas para comparecer ao polo administrativo informado pelo banco.

**Se durante a Avaliação Clínica Complementar, o médico do Itaú recusar meu atestado, como devo proceder?**



O banco afirma que a intenção da avaliação não é contestar atestados médicos. Mas, caso o documento seja recusado, o bancário deve denunciar imediatamente ao Sindicato por meio dos dirigentes, pelo 3188-5200 ou pelo [www.spbancarios.com.br](http://www.spbancarios.com.br) (clique em Fale Conosco e escolha o setor site). O sigilo é garantido.

**Ao agendar a perícia no INSS, o Itaú pode modificar informações do laudo médico?**



O banco não pode subtrair ou alterar qualquer informação presente no laudo médico como, por exemplo, a CID (Classificação Internacional de Doenças). Além disso, também é vetado ao banco reter o laudo médico. Caso ocorra qualquer modificação ou o banco tente reter o documento, o bancário deve denunciar imediatamente ao Sindicato por meio dos dirigentes, pelo 3188-5200 ou pelo [www.spbancarios.com.br](http://www.spbancarios.com.br) (clique em Fale Conosco e escolha o setor site). O sigilo é garantido.

## Itaunido